ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

L E I nº 2 5 6.-

Autoriza ao Executivo a fazer doação à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.-

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - da área correspondente à localização das fontes, adquirida dos casais Teodoro Berger e Lindolfo Berger, cujo aproveitamento se destinará para o fornecimento de água à cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 27 de julho de 1968.-

Hildor Max Losekann

HILDOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal